



EDITAL PROEN Nº 02/2022

Dispõem sobre a seleção de **Tutora ou Tutor Presencial**, a fim de atuar no Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor de Ensino do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTORA ou TUTOR PRESENCIAL**, a fim de atuar no Curso de **Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na modalidade a distância**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, processo eletrônico 23163.000081.2022-02, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação da candidata ou candidato selecionado no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas na sua unidade de lotação/exercício de origem;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Dúvidas e solicitações de informação poderão ser encaminhadas para o e-mail pedagogiaept@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para atender a necessidade imediata de **TUTORA ou TUTOR PRESENCIAL**, sendo 1 (uma) vaga por polo, conforme disposto no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

Cidade/Polo	Endereço	Vagas
Passo Fundo	Avenida Coronel Jarbas Quadros da Silva - Estrada Perimetral Leste, 150 - Bairro São Cristóvão – Passo Fundo/RS – CEP: 99.064-440 - (54) 3311-2916	1
Rosário do Sul	Avenida Rafael Gonçalves, 435 A. Bairro Centenário	1
São Sepé	Rua Coronel Veríssimo, nº 1177 Bairro: Centro – São Sepé/RS – CEP: 97340.000 Fone: (55) 233-1924	1

2.2. Serão convocadas ou convocados candidatas ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3 As demais candidatas e candidatos classificados, considerados excedentes, irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	04/02/2022
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	De 04 a 08/02/2022
Inscrições	De 04/02 a 10/03/2022
Homologação preliminar das inscrições	14/03/2022
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	De 15 a 16/03/2022
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular e resultado preliminares	18/03/2022
Prazo para interposição pontuação curricular e resultado preliminares	De 18 a 22/03/2022
Homologação do resultado final	24/03/2022

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: : pedagogiaept@ifsul.edu.br;

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato, a função Tutora ou Tutor Presencial e o Polo para o qual pretende concorrer, tal como: [NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO – TUTOR(A) PRESENCIAL - POLO];

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), preenchido com nome da candidata ou candidato, pontuação pretendida e assinado;
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO II, no formato pdf:

i. A candidata ou candidato deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV), de acordo com a experiência profissional e/ou acadêmica;

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo IV:

ii.1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Categoria_1.pdf);

ii.2. Docência Presencial (Anexo_II_Categoria_2.pdf);

ii.3. Tutoria em EaD (Anexo_II_Categoria_3.pdf);

ii.4. Participação em Eventos (Anexo_II_Categoria_4.pdf);

ii.5. Capacitação (Anexo_II_Categoria_5.pdf).

f) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

3.1.3. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO II) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, a serem cumpridas no polo/cidade escolhido pela candidata ou candidato no momento da inscrição, localizadas conforme endereços dispostos no Quadro I, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

c) Servidoras e servidores do IFSul, não devem estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;

d) Envio da documentação conforme item 3.1.

3.3. Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para somente uma vaga;

3.3.1. No caso de recebimento de mais de um e-mail de solicitação de inscrição, da mesma candidata ou candidato, será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

3.4. A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.1 e seus subitens excluirá AUTOMATICAMENTE a candidata ou candidato;

3.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados em separado e/ou fora do prazo de inscrições;

3.6. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente da candidata ou candidato;

3.7. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

4.1. São requisitos de formação e experiência:

a) Possuir Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica, OU Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu na área da Educação, e

b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pela TUTORA ou TUTOR PRESENCIAL devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais no polo de apoio presencial, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso e/ou de acordo com a disponibilidade da candidata ou candidato selecionado preenchida no Anexo I;

5.1.1. Eventualmente, 4 (quatro) horas semanais poderão ser exercidas aos sábados, no polo de apoio presencial, de acordo com a necessidade do curso;

5.1.2. Durante o período de pandemia causada pelo COVID-19, as atividades das tutoras e/ou tutores presenciais poderão ser executadas de maneira presencial ou remotamente, de acordo com as Resoluções vigentes publicadas pelo CONSUP do IFSul ou legislação superior.

5.2. Atribuições da tutora ou tutor presencial:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes no polo de sua atuação;
- c) Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso e do polo;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação dos docentes e/ou da coordenação do curso;
- f) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- g) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pela tutora ou tutor;
- h) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- j) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTORA ou TUTOR PRESENCIAL é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área da Educação	40	40
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	30	
	Mestrado na área da Educação	30	
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	20	

	Especialização <i>lato sensu</i> na área da Educação	20	
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	10	
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério superior	2/ano	10
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos na área da Educação	2/mês	30
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1/mês	
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação	1/cada	10
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	1/cada	10

6.1.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa;

6.1.2. A candidata ou candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) na Análise Curricular estará automaticamente desclassificada ou desclassificado;

6.1.3. O preenchimento, pela candidata ou candidato, do ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.1.4. Será considerada (o) aprovada (o) a candidata ou candidato que obtiver a maior pontuação curricular comprovada. As demais candidatas ou candidatos classificados, de cada polo, comporão cadastro reserva.

6.2. As candidatas e candidatos, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9. do edital, apresentar os documentos comprobatórios originais de:

- a) Diplomas;
- b) Documentos originais que comprovem as atividades que serão pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior;
- d) Formulário preenchido, disponível no Anexo II;

6.2.1. A candidata ou candidato aprovado que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.2.2. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação da candidata ou do candidato, ou ensejar a sua desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) **Maior tempo de tutoria (comprovada) em EaD;**
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento de bolsista para exercício da atividade de TUTORA ou TUTOR PRESENCIAL em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. As candidatas e candidatos aprovados e classificados deverão comparecer, em local, dia e hora a serem divulgados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA;

9.2.1. O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade como tutora ou tutor presencial;

9.3. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.4. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital - Quadro II;

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pedagogiaept@ifsul.edu.br, colocando no campo "Assunto" o título: RECURSO ETAPA (conforme anexo I): xxxxxxx - EDITAL PROEN nº ___/20___, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III);

11.3 Somente serão considerados válidos os recursos recebidos no Formulário de Recursos (ANEXO III), que estejam devidamente assinados e digitalizados e anexados ao e-mail conforme descrito no item 11.2;

11.4. Serão analisados somente os recursos recebidos até as 23h59min. do prazo limite para interposição de recursos descrito no cronograma - Quadro II;

11.5 Não serão validados quaisquer documentos comprobatórios enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento, pela candidata ou candidato selecionado, a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa;

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

12.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

12.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2022.

Osni da Costa Rodrigues

(Em substituição de)

Antônio Cardoso Oliveira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Leonardo Betemps Kontz

(Em substituição de)

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 02/2022
SELEÇÃO DE TUTORA OU TUTOR PRESENCIAL - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal):			

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	RÉGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQÜÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Google Classroom () Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

NOME DO POLO PARA O QUAL CONCORRE A VAGA:

--

EDITAL PROEN Nº 02/2022
SELEÇÃO DE TUTORA OU TUTOR PRESENCIAL - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área da Educação	40	40	
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	30		
	Mestrado na área da Educação	30		
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	20		
	Especialização <i>lato sensu</i> na área da Educação	20		
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	10		
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério superior	2/ano	10	
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano		
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos na área da Educação	2/mês	30	
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1/mês		
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação	1/cada	10	
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	1/cada	10	
Candidata ou candidato:				
Assinatura:				

1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;

2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível;

4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação.

EDITAL PROEN Nº 02/2022
SELEÇÃO DE TUTORA OU TUTOR PRESENCIAL - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome da Candidata ou Candidato:	
Edital Nº:	
CPF:	e-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata ou candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osni da Costa Rodrigues, COORDENADOR - FG2 - IF-COPES**, em 03/02/2022 23:37:05.
- **Leonardo Betemps Kontz, DIRETOR - CD3 - IF-DIRPEI**, em 03/02/2022 23:00:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145027

Código de Autenticação: fc80d554e6

